



Protocolo: 773256
Data: 02/03/2022
Título: DECRETO RIO Nº 50278
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 50278 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.474.198,28, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00032,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.474.198,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

| PROGRAMA DE TRABALHO | E | F | C | G | M | E | D | LEGISLAÇÃO | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
|----------------------|---|-----|---|---|----|----|----|-------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| | | | | | | | | LEI Nº 7.235/2022 | LEI Nº 207/80 | | |
| | | | | | | | | ARTIGO INCISO | ARTIGO 112 INCISO | | |
| 1502.15451.02002.142 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 38 | 42 | 8º | | 1.474.198,28 | - |
| Total SMI | | | | | | | | | | 1.474.198,28 | - |
| 3102.28846.03892.004 | F | 100 | 3 | 3 | 90 | 47 | 38 | | III | - | 1.474.198,28 |
| Total EGM | | | | | | | | | | - | 1.474.198,28 |
| | | | | | | | | TOTAL FISCAL | | 1.474.198,28 | 1.474.198,28 |
| | | | | | | | | TOTAL SEGURIDADE SOCIAL | | - | - |
| | | | | | | | | TOTAL GERAL | | 1.474.198,28 | 1.474.198,28 |

| Relação das Ações |
|---|
| 2004 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP |
| 2142 - ESTUDOS E PROJETOS VIÁRIOS E ESTRUTURAIS |

| Relação das Fontes de Recursos |
|---------------------------------|
| 100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS |

| Relação das ND |
|---|
| 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |